



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.252, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 132.514,48 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), para atender ao desdobra da despesa especificada abaixo:

I - Dotações a criar:

a)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0009	Cultura ao Alcance de Todos	
2035	Atividades de Desenvolvimento da Cultura	
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	25.000,00
b)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0009	Cultura ao Alcance de Todos	
2035	Atividades de Desenvolvimento da Cultura	
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00

c)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
23	Comércio e Serviços	
695	Turismo	
0020	A Hora do Turismo	
2018	Atividades de Apoio ao Turismo	
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	16.257,24
d)		
02.13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
02.13.14	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
23	Comércio e Serviços	
695	Turismo	
0020	A Hora do Turismo	
2018	Atividades de Apoio ao Turismo	
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.257,24

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º. serão anuladas as seguintes dotações:

I - Anulação de Dotações:

a)		
02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
23	Comércio e Serviços	
695	Turismo	
0020	A Hora do Turismo	
2018	Atividades de Apoio ao Turismo	
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
736 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.514,48
b)		
02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
15	Urbanismo	

451	Infra-Estrutura Urbana	
0024	Infraestrutura Urbana e Administrativa Sustentável	
1010	Reforma de Prédios Públicos e Instalação de Lixeiras Urbanas	
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	
715 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Prefeitura Municipal no dia Átrio da Câmara Municipal no dia

Conforme data da Assinatura Digital Conforme data da Assinatura Digital

Conforme Art. 88 da Lei Orgânica Conforme Art. 88 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente] [Documento Assinado Eletronicamente]

Marcio da Costa Murata Sidney Alves Vieira

Depto de Apoio Admin. ao Prefeito Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2025